

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Declaração de Retificação n.º 424/2018**

Pelo Despacho n.º 4798/2018, de 15 de maio, foi publicado o novo Regulamento orgânico dos serviços do Município de Oeiras. Por ter saído com inexactidão o articulado do artigo 41.º, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«Estão dependentes diretamente da Direção Municipal de Administração Geral os seguintes Departamentos Municipais:

- a) Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas (DMAGP);
- b) Departamento de Finanças e Património (DFP);
- c) Departamento de Inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação (DITIC);
- d) Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU);
- e) Departamento de Obras Municipais (DOM);
- f) Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana (DHURU);
- g) Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV);
- h) Departamento de Artes, Cultura e Turismo (DACT);
- i) Departamento de Desenvolvimento Social (DDS);
- j) Departamento de Educação (DE).»

deve ler-se:

«Os Departamentos são unidades orgânicas nucleares operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do município.»

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

311350898

MUNICÍPIO DE SARDOAL**Aviso n.º 7574/2018****Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sardeal e orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).**

António Miguel Cabedal Borges, Presidente da Câmara Municipal de Sardeal, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Sardeal, em sessão ordinária de 27/04/2018, deliberou aprovar por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Sardeal datada de 20/04/2018, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sardeal e orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).

Mais se informa que, os elementos que acompanham a Operação de Reabilitação Urbana (ORU), designadamente o Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU), poderão ser consultados na página eletrónica do município, em www.cm-sardaoal.pt.

22 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Cabedal Borges*.

311371747

MUNICÍPIO DE SERPA**Aviso n.º 7575/2018****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de onze postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 2 de maio de 2018, e por meu despacho de 11 de maio de 2018, se encontram abertos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de

onze postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município.

1 — Identificação do ato — Abertura de procedimento concursal comum para os seguintes postos de trabalho:

Ref.ª a) — 1 posto de trabalho para a carreira de Técnico Superior, na área funcional de Agropecuária, para a Divisão de Desenvolvimento Estratégico.

Ref.ª b) — 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Ação educativa para o Gabinete de Ação Social e Educação.

O local de trabalho situa-se na área do Município de Serpa.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o conteúdo funcional da categoria e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2018:

Ref.ª a) Desenvolvimento de atividades de acompanhamento, aconselhamento e encaminhamento dos pedidos de apoio técnico submetidos a apreciação do GADE (Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico), no âmbito da atividade desenvolvida pelo CADES (Centro de Apoio ao Desenvolvimento Económico de Serpa). Elaborar projetos de decisão fundamentados e com enquadramento no Regulamento do CADES, na sequência das candidaturas submetidas. Acompanhar, mediante deslocações ao local o desenvolvimento e implementação dos projetos apoiados no âmbito do CADES.

Ref.ª b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento. Exercer outras tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores. Providenciar pela limpeza, arrumação, conservação dos equipamentos e exercer outras tarefas de apoio geral.

Nível habilitacional exigido:

Ref.ª a) Licenciatura em agropecuária;

Ref.ª b) Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento).

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

4.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4.4 — Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do procedimento concursal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação da lei n.º 25/2017 de 30 de maio e conforme deliberação da Câmara Municipal de 2 de maio de 2018.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.